Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 35/72

DOCUMENTO Nº 779/72

ARQUIVADO EM __/__/__

ARQUIVISTA

Artigo 1º - Fica aberto na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa - um crédito especial de Cr$11.610,28 (onze mil, seiscentos e dez cruzeiros e vinte e oito - centavos, a saber:

a) - Cr$10.953,09, para pagamento de gratificações a funcionários da Secretaria da Câmara, referentes ao exercício de 1 971;

b) - Cr$657,19, correspondente à quota da Câmara, à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, relativa ao pagamento de que - trata o item anterior.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes dotações de Código do vigente Orçamento:

TOTALMENTE

100 - 340.00-4 ..... 10.000,00

PARCIALMENTE

100 - 340.00-7 ..... 1.610,28

TOTAL 11.610,28

mls.-

Câmara Municipal de São Vicente

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 24/11/72

aa)- JAYME HOURNEAUX DE MOURA
OSWALDO MARQUES
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

\+ + +

ARQUIVADO EM 01/12/72

ARQUIVISTA

mls.-/ocs